

## PROCEDIMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### 1. Objetivo

Este procedimento tem por objetivo fornecer a todos os Colaboradores e Terceiros da Carioca um processo uniforme para governar os padrões e processos relacionados à proteção de Dados Pessoais, assegurando a adequada implementação e manutenção de controles apropriados.

Este procedimento deverá ser lido e interpretado em conjunto com outras políticas, normas e procedimentos internos da Carioca, relativos, dentre outros temas, à segurança da informação, privacidade e Proteção de Dados Pessoais, elencados nos “Documentos de Correspondentes Internos”, conforme definido no item 4.2.

### 2. Aplicação

O presente procedimento aplica-se aos Colaboradores e Terceiros da Carioca e a observância das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatória.

### 3. Responsabilidades

**Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** – Garantir a atualização deste documento frente às alterações de legislação e mudanças de processo, bem como executar as atividades aqui descritas como sendo de sua responsabilidade.

### 4. Documentos Correspondentes

#### 4.1. Externos

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamentos, normas suplementares e resoluções da ANPD e outros Órgãos Públicos que venham a complementar, regulamentar ou substituir sua parte de sua redação.

#### 4.2. Internos

- Política de Privacidade Externa
- Política de Privacidade Interna
- Procedimento de Compartilhamento de Dados com Poder Público e respectivo formulário
- Procedimento de Retenção de Dados Pessoais

- Procedimento de Avaliação e respectivo Formulário De Privacidade - LGPD (Lei 13.709/18)

## 5. Conteúdo Geral

### 5.1. Definições

- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- **Agentes de Tratamento (de Dados Pessoais):** Os agentes de tratamento são o Controlador e o Operador, cujas definições são:
  - **Controlador:** pessoa, física ou jurídica, que toma as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais;
  - **Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador e segundo suas instruções;
- **Base de Dados:** Conjunto estruturado de Dados Pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- **Colaborador:** Para fins exclusivamente do presente procedimento, são os empregados, os estagiários, os menores aprendizes e diretores, estatutários ou não, das sociedades integrantes da Carioca;
- **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados). Esses dados incluem quaisquer dados que estejam off-line ou online. Exemplos de Dados Pessoais são: a) nome, endereço residencial, *e-mail*, número telefone, identificadores eletrônicos e dados de localização, como endereço IP, *host*, locador, *login*, dados de GPS, redes Wi-Fi utilizadas e IDs de utilização de aplicações; b) data de nascimento, estado civil e gênero; c) número de identificação civil, fiscal, RG, CPF, PIS, CTPS, bem como a cópia dos respectivos documentos; d) número de matrícula, número de identificação em crachás, *e-mail* corporativo (como [nome.sobrenome@cariocaengenharia.com](mailto:nome.sobrenome@cariocaengenharia.com)); e, e) dados bancários e financeiros;
- **Dado Pessoal Sensível:** Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, saúde ou vida sexual, filiação a sindicato, convicção religiosa, opinião política ou filosófica, dado genético ou biométrico. Vale ressaltar que outros Dados Pessoais podem ser entendidos como “sensíveis” na linguagem do dia a dia sem que sejam classificados como dados sensíveis segundo o conceito da LGPD;
- **Embaixadores de Privacidade:** profissionais com algumas habilidades e conhecimentos sobre o tema de privacidade e proteção de Dados Pessoais que representam e promovem o

programa de privacidade nas principais áreas funcionais da empresa, especialmente aquelas que realizam o Tratamento de Dados Pessoais e são impactadas significativamente por leis e regulamentos vigentes, por exemplo a LGPD;

- **Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais** (“Encarregado”): pessoa indicada pela Acionista para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de Dados Pessoais e a ANPD;
- **Incidente de Segurança:** evento adverso, confirmado ou sob suspeita, motivado por violação ou falha de um controle ou procedimento de segurança, seja de forma intencional ou não, com probabilidade de colocar em risco a segurança dos ativos de tecnologia da informação e ativos de informações, incluindo Dados Pessoais;
- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** Lei 13.709/2018;
- **Terceiros:** para fins deste procedimento são prestadores de serviço, fornecedores, terceirizados, parceiros comerciais e demais terceiros que atuam, direta ou indiretamente, em nome da Carioca e que eventualmente tratam Dados Pessoais;
- **Tratamento:** refere-se a qualquer operação realizada com Dados Pessoais, o que inclui a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 5.2. Siglas

- ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- CCNE: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. - Carioca
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social
- GPS: *Global Positioning System* (Sistema de Posicionamento Global)
- ID: Identificações
- IP: *Internet Protocol* (Protocolo de Internet)
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- PIS: Programa de Integração Social
- RG: Registro Geral

## 6. Detalhamento/Descrição

### 6.1. Limitação de Finalidade e Necessidade

Os Dados Pessoais utilizados pela Carioca devem ser coletados para finalidades específicas, explícitas e legítimas e não devem ser tratados de maneira incompatível com tais finalidades.

## **6.2. Compartilhamento de Dados Pessoais com prestadores de serviço ou parceiros**

Caso exista a necessidade de realizar compartilhamento de Dados Pessoais via *e-mail*, o arquivo preferencialmente deve ser compartilhado devidamente criptografado e/ou com senha de acesso. A senha de acesso deverá ser enviada em e-mail separado ao que for utilizado para encaminhamento do arquivo.

O compartilhamento de Dados Pessoais em formato impresso físico somente deverá ser realizado por meio de malote lacrado e devidamente protocolado.

## **6.3. Responsabilidade do Operador**

A contratação de Terceiros que coletam ou tratam Dados Pessoais em nome da Carioca deve ser submetida à avaliação de riscos de privacidade e segurança da informação, conforme estabelecido no processo de proteção de Dados Pessoais em prestadores de serviço, antes da contratação.

O responsável pela contratação deve solicitar o prévio preenchimento do formulário de privacidade LGPD para fins de Avaliação de Prestadores de Serviços em relação ao contratado e enviar a versão preenchida à Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais através de *e-mail* para: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).

O responsável pela contratação deve aguardar retorno da Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com as recomendações ou ações que devem ser endereçadas antes da contratação.

Os contratos firmados com Terceiros que coletam ou tratam Dados Pessoais em nome da Carioca devem conter obrigatoriamente as cláusulas de LGPD estabelecidas pelo Encarregado de Proteção de Dados e prever, no mínimo, as seguintes responsabilidades do Contratado:

- Tratamento de Dados Pessoais conforme estabelecido pela Carioca;
- Manter a confidencialidade dos Dados Pessoais fornecidos pela Carioca;
- Garantir medidas de proteção aos Dados Pessoais da Carioca;
- Apoiar a Carioca no atendimento de direitos de titulares quando a solicitação estiver diretamente relacionada aos Dados Pessoais compartilhados;
- Notificar imediatamente a Carioca sobre Incidente de Segurança envolvendo violação de Dados Pessoais relacionados aos Dados Pessoais compartilhados, além de cooperar com a Carioca caso seja necessário realizar a notificação do Incidente de Segurança à ANPD; e

- Cooperar com fiscalizações e/ou auditorias realizadas pela ANPD quando envolvido no compartilhamento de Dados Pessoais.

Os Terceiros de maior risco poderão ser submetidos a avaliações de risco periódicas pelo Encarregado de Proteção de Dados.

#### **6.4. Treinamento e Conscientização sobre Proteção de Dados Pessoais**

O Encarregado de Proteção de Dados deve estabelecer e manter uma rotina de treinamento e conscientização corporativa para garantir que as informações e diretrizes estabelecidas neste procedimento sejam comunicadas a todos os Colaboradores e Terceiros. É de responsabilidade do Encarregado de Proteção de Dados a escolha do conteúdo a ser ministrado nos treinamentos bem como a revisão do material a ser utilizado.

#### **6.5. Compromisso dos Colaboradores e Terceiros**

Os Colaboradores e Terceiros que, no exercício de suas funções, tiverem acesso e/ou utilizarem Dados Pessoais coletados e tratados pela Carioca devem empregar todos os esforços objetivando assegurar a proteção à segurança, à confidencialidade e à integridade dos referidos Dados Pessoais, nos termos da legislação aplicável, do presente procedimento e das regras constantes nos contratos firmados com Terceiros (quando aplicável).

#### **6.6. Apontamento de Não Conformidades**

A Carioca se empenha para estar conformidade com o presente procedimento, bem como com qualquer legislação aplicável. Além disso, a Carioca atua de forma preventiva, realizando auditorias e monitoramentos regulares de seus registros e procedimentos.

É de responsabilidade individual de cada um dos Colaboradores e Terceiros a garantia da proteção dos Dados Pessoais e de alertar a Carioca em caso de violação ou tentativa de violação das regras estabelecidas neste procedimento.

##### **6.6.1. Procedimento de Apontamento**

Cada Colaborador ou Terceiro pode efetuar o apontamento de situações suspeitas ou concretizadas que representam ações que violam as disposições deste procedimento.

O canal disponível é [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br) ou através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca.

#### **6.7. Atualização do Procedimento de Proteção de Dados Pessoais**

No intuito de manter sempre atualizado, a Carioca compromete-se a atualizar este procedimento na medida em que se fizer necessário, ocasião em que a versão atualizada será disponibilizada no Sistema Autodoc.

#### **6.8. Contato**

Em caso de qualquer dúvida com relação a este procedimento, entre em contato com a Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como encarregada de proteção de dados Rosimar Felipe da Silva, ou utilize o e-mail: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).

## **Procedimento de Compartilhamento de Dados com o Poder Público, Sindicatos e Conselhos Profissionais**

### **1. Objetivo**

Este procedimento tem por objetivo estabelecer os critérios para tratamento de situações de recebimento de solicitações de terceiros integrantes de órgãos do Poder Público para compartilhamento de informações pessoais de Colaboradores, clientes, Terceiros e demais pessoas naturais que se relacionem com a Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“solicitação”). Além disso, este procedimento define mecanismos para a mitigação de riscos de descumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e ao procedimento de Proteção de Dados Pessoais da Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“Carioca”).

### **2. Aplicação**

O presente procedimento aplica-se aos Colaboradores e Terceiros, inclusive àqueles atuando em nome do Carioca, quando se relacionarem com órgãos do Poder Público. A observância das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatória.

### **3. Responsabilidades**

**Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** – Garantir a atualização deste documento frente às alterações de legislação e mudanças de processo, bem como executar as atividades aqui descritas como sendo de sua responsabilidade.

### **4. Documentos Correspondentes**

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamentos, normas suplementares e resoluções da ANPD e outros Órgãos Públicos que venham a complementar, regulamentar ou substituir sua parte de sua redação.

#### **4.1. Internos**

- Política de Privacidade Externa
- Política de Privacidade Interna
- Procedimento de Compartilhamento de Dados com Poder Público e respectivo formulário
- Procedimento de Retenção de Dados Pessoais

- Procedimento de Avaliação e respectivo Formulário De Privacidade - LGPD (Lei 13.709/18)

## 5. Conteúdo Geral

### 5.1. Definições

- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD;
- **Colaborador:** o empregado, o estagiário, o menor aprendiz e diretores, estatutários ou não, da Carioca;
- **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados). Esses dados incluem quaisquer dados que estejam off-line ou online. Exemplos de Dados Pessoais são: a) nome, endereço residencial, *e-mail*, número telefone, identificadores eletrônicos e dados de localização, como endereço IP, *host*, locador, *login*, dados de GPS, redes Wi-Fi utilizadas e IDs de utilização de aplicações; b) data de nascimento, estado civil e gênero; c) número de identificação civil, fiscal, RG, CPF, PIS, CTPS, bem como a cópia dos respectivos documentos; d) número de matrícula, número de identificação em crachás, *e-mail* corporativo (como [nome.sobrenome@cariocaengenharia.com](mailto:nome.sobrenome@cariocaengenharia.com)); e, e) dados bancários e financeiros;
- **Departamento Responsável:** significa a área para a qual a solicitação é dirigida pelo Poder Público, conforme atividades descritas no organograma da Carioca;
- **Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (“Encarregado”):** pessoa indicada pela Acionista para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de Dados Pessoais e a ANPD;
- **Política de Privacidade da Carioca:** Política de Privacidade Externa e Política de Privacidade Interna do CARIOCA, disponíveis, conforme aplicável, no [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br) e no Autodoc;
- **Poder Público:** quaisquer prefeituras, governos estaduais, autarquias, agências reguladoras federais, estaduais, órgãos do Poder Judiciário, instituições de polícia, entre outros. Para fins exclusivos desta Política, a presente definição inclui também Sindicatos e Conselhos Profissionais;
- **Solicitação/Solicitações:** solicitações emanadas do Poder Público que requeiram o compartilhamento de dados pessoais de clientes, Colaboradores ou Terceiros que a Carioca possua, realizadas por meio de ofícios, citações, intimações, despachos, *e-mails*, telefone, pessoalmente, entre outros meios.

## 5.2. Siglas

- ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- CCNE: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. - Carioca
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carioca: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.
- GPS: *Global Positioning System* (Sistema de Posicionamento Global)
- ID: Identificações
- IP: *Internet Protocol* (Protocolo de Internet)
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- PIS: Programa de Integração Social
- RG: Registro Geral

## 6. Detalhamento/Descrição

### 6.1. Procedimentos relacionados ao tratamento das solicitações de direitos de titulares de dados pessoais

As solicitações de titulares de dados pessoais que forem recebidas da ANPD e demais Órgão do Poder Público deverão ser encaminhadas à Encarregada de Proteção de Dados pelo Colaborador que as receber, para que seja respondida apropriadamente.

### 6.2. Apontamento de Não Conformidades

A Carioca se empenha para estar conformidade com o presente procedimento, bem como com qualquer legislação aplicável. Além disso, a Carioca atua de forma preventiva, realizando auditorias e monitoramentos regulares de seus registros e procedimentos.

É de responsabilidade individual de cada um dos Colaboradores e Terceiros a garantia da proteção dos Dados Pessoais e de alertar em caso de violação ou tentativa de violação das regras estabelecidas neste procedimento.

### 6.3. Procedimento de Apontamento

Cada Colaborador ou Terceiro pode efetuar o apontamento de situações suspeitas ou concretizadas que representam ações que violam as disposições deste procedimento.

- 6.4. O canal disponível é [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br) ou através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca.
- 6.5. Atualização do Procedimento de Compartilhamento de Dados Pessoais com o Poder Público

No intuito de manter sempre atualizado, a Carioca compromete-se a atualizar este procedimento na medida em que se fizer necessário, ocasião em que a versão atualizada será disponibilizada no Autodoc.

#### 6.6. Contato

Em caso de qualquer dúvida com relação a este PROCEDIMENTO, entre em contato com a Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como encarregada Rosimar Felipe da Silva, através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca, ou utilize o e-mail: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).

### MODELO DE RESPOSTA PADRÃO PARA SOLICITAÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM O PODER PÚBLICO

Ref.: [Notificação/Ofício n°] datada de xx/xx/xx

Ilustríssimo Senhor [Juiz/Diretor/Delegado],

[INSERIR QUALIFICAÇÃO DA CARIOCA] (“Carioca”), acusa o recebimento da [Notificação/Ofício] enviada por V.Sa., datada de [indicar data], e vem, respeitosamente, esclarecer o quanto segue.

Por meio da [Notificação/Ofício] em referência, V.Sa./Vossa Excelência solicitou o fornecimento [indicar quais informações foram solicitadas] pela Carioca.

Em cumprimento à r. Notificação, a Carioca fornece abaixo as informações solicitadas por [V.Sa./Vossa Excelência]:

- [Titular A] – Dados: \_\_\_; \_\_\_; \_\_\_
- [Titular B] – Dados: \_\_\_; \_\_\_; \_\_\_
- [Titular C] – Dados: \_\_\_; \_\_\_; \_\_\_

Registra-se que as informações solicitadas configuram dados pessoais nos termos do art. 5º, I, da Lei nº 13.709/2018, que são compartilhados com [V.Sa/V. Excelência] especificamente para as finalidades indicadas na r. Notificação/Ofício. A partir do recebimento dessas informações, os tratamentos que sejam realizados por V.Sa/V. Excelência serão considerados de sua inteira e exclusiva responsabilidade, caso estejam sujeitos às disposições da Lei nº 13.709/2018.

São estes os esclarecimentos que a Carioca considera cabíveis e pertinentes em resposta à [Notificação/Ofício], sendo certo que permanece à inteira disposição de V.Sa./Vossa Excelência para colaborar com o que estiver ao seu alcance.

[Cidade], [data].

Atenciosamente,  
[Nome]

## PROCEDIMENTO DE RETENÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### 1. Objetivo

Este procedimento tem por objetivo estabelecer os prazos de retenção e descarte dos Dados Pessoais mantidos pela Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“Carioca”), definir os processos e formas de eliminação dos Dados Pessoais, bem como estabelecer métodos para conferir o cumprimento de tais limites e prazos.

Para mais informações sobre outros aspectos do programa de proteção de Dados Pessoais da Carioca, consulte o procedimento de Proteção de Dados Pessoais disponível no Autodoc.

### 2. Aplicação

O presente procedimento aplica-se aos Colaboradores e Terceiros da Carioca e a observância das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatória.

### 3. Responsabilidades

**Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** – Garantir a atualização deste documento frente às alterações de legislação e mudanças de processo, bem como executar as atividades aqui descritas como sendo de sua responsabilidade.

### 4. Documentos Correspondentes

#### 4.1. Externos

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamentos, normas suplementares e resoluções da ANPD e outros Órgãos Públicos que venham a complementar, regulamentar ou substituir sua parte de sua redação.

#### 4.2. Internos

- Política de Privacidade Externa
- Política de Privacidade Interna
- Procedimento de Compartilhamento de Dados com Poder Público e respectivo formulário  
Procedimento de Retenção de Dados Pessoais

- Procedimento de Avaliação e respectivo Formulário de Privacidade - LGPD (Lei 13.709/18)

## 5. Conteúdo Geral

### 5.1. Definições

- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- **Colaborador:** Para fins exclusivamente do presente procedimento, são os empregados, os estagiários, os menores aprendizes e diretores, estatutários ou não, das sociedades integrantes da Carioca;
- **Dado Pessoal:** qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados). Esses dados incluem quaisquer dados que estejam off-line ou online. Exemplos de Dados Pessoais são: a) nome, endereço residencial, *e-mail*, número de telefone, identificadores eletrônicos e dados de localização, como endereço IP, *host*, locador, *login*, dados de GPS, redes Wi-Fi utilizadas e IDs de utilização de aplicações; b) data de nascimento, estado civil e gênero; c) número de identificação civil, fiscal, RG, CPF, PIS, CTPS, bem como a cópia dos respectivos documentos; d) número de matrícula, número de identificação em crachás, *e-mail* corporativo (como [nome.sobrenome@cariocaengenharia.com](mailto:nome.sobrenome@cariocaengenharia.com)); e, e) dados bancários e financeiros;
- **Dado Pessoal Sensível:** Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, saúde ou vida sexual, filiação a sindicato, convicção religiosa, opinião política ou filosófica, dado genético ou biométrico. Vale ressaltar que outros Dados Pessoais podem ser entendidos como “sensíveis” na linguagem do dia a dia sem que sejam classificados como Dados Pessoais Sensíveis segundo o conceito da LGPD;
- **Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (“Encarregado”):** pessoa indicada pela Acionista para atuar como canal de comunicação entre a Carioca, os titulares de Dados Pessoais e a ANPD;
- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** Lei 13.709/2018;
- **Terceiros:** para fins deste procedimento são prestadores de serviço, fornecedores, terceirizados, parceiros comerciais e demais terceiros que atuam, direta ou indiretamente, em nome da Carioca e que eventualmente tratem Dados Pessoais.

### 5.2. Siglas

- ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- CCNE: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. - Carioca
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social
- CARIOCA: Grupo Águas do Brasil
- GPS: *Global Positioning System* (Sistema de Posicionamento Global)
- ID: Identificações
- IP: *Internet Protocol* (Protocolo de Internet)
- LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- PIS: Programa de Integração Social
- RG: Registro Geral
- TI: Tecnologia da Informação

## 6. Detalhamento/Descrição

Compete à Carioca, ao Colaborador ou ao Terceiro envolvido no processo de tratamento de Dados Pessoais a responsabilidade geral pela gestão de registros e dados gerados pela ou em razão das atividades desempenhadas por suas áreas de negócio, devendo assegurar que os registros criados, recebidos e controlados no âmbito de sua área, bem como os sistemas utilizados (eletrônicos ou não) e os procedimentos adotados respeitem este procedimento e a LGPD.

O procedimento de retenção de Dados Pessoais é realizado de acordo com os seguintes requisitos:

- **Bases legais:** Para que seja determinado o prazo de retenção deverá ser realizada previamente a categorização da base legal para o processo específico;
- **Temporalidade:** as orientações de retenção de Dados Pessoais e o cronograma são desenvolvidos e aprovados com base nas leis e regulamentos aplicáveis às atividades de negócios da Carioca. É importante que as diretrizes e o cronograma sejam aprovados previamente pelo Encarregado de Proteção de Dados antes que quaisquer soluções de retenção de Dados Pessoais sejam implementadas, de modo que sejam definidos previamente os limites e prazos necessários a serem aplicados, bem como seja realizada a posterior comunicação;
- **Diretrizes de classificação da informação:** as diretrizes para classificar Dados Pessoais são essenciais para definir o grau de seu sigilo dentro da Carioca. Atribuir a classificação adequada aos ativos de informação, seja de forma física ou eletrônica, é um requisito importante para a proteção de Dados Pessoais;

- **Inventário de Dados Pessoais:** um inventário de Dados Pessoais foi criado e é mantido no sistema DataMapping, sendo constantemente atualizado pelas áreas de negócios da Carioca e mantido pelo Encarregado de Proteção de Dados, para identificar onde os Dados Pessoais são armazenados. Além disso, o inventário de dados ajuda a identificar sistemas que coletam Dados Pessoais de fontes internas/externas e podem ser impactados pelo processo de retenção de Dados Pessoais;
- **Retenção para dados de *backup*:** os requisitos de retenção de dados para soluções de *backup* são estabelecidos e definidos com base nos requisitos operacionais para o processo de *backup* e de acordo com o período de tratamento de Dados Pessoais definido no cronograma de retenção. Os requisitos estabelecidos neste procedimento nortearão como os dados de *backup* serão retidos desta data em diante.

### 6.1. Retenção de Dados Pessoais com Terceiros

Para os casos em que os Dados Pessoais recebidos ou produzidos pela Carioca forem compartilhados com e/ou são armazenados por Terceiros, será realizada uma revisão dos contratos celebrados com estes. Os referidos contratos devem ser aditados de modo a incluir cláusulas que abordem obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais e à conformidade com a LGPD.

Para novos contratos com Terceiros, tais cláusulas contratuais deverão ser acordadas entre as partes antes da sua execução. Para os contratos existentes, os requisitos de retenção de Dados Pessoais deverão ser incorporados ao processo de monitoramento contínuo.

O Terceiro deve ser capaz de fornecer evidências ou de certificar que os prazos de retenção de Dados Pessoais definidos neste procedimento estão sendo respeitados e/ou que os Dados Pessoais foram descartados de forma adequada. Os exemplos de instrumentos comprobatórios de descarte ou cumprimento do prazo de retenção são: atestados emitidos pela empresa, declarações de empresa responsável pela destruição de documentos, relatórios digitais pelos quais a empresa comprova a deleção dos materiais ou outros documentos similares para este propósito.

### 6.2. Procedimento relacionados com a temporalidade de Dados Pessoais

A Carioca mantém registro de Dados Pessoais de forma eficiente, sistemática e de acordo com os requisitos da LGPD e demais legislações aplicáveis ao tratamento que realiza.

Todos os Dados Pessoais da carioca e de seus Colaboradores e Terceiros são mantidos, armazenados e eliminados de acordo com as diretrizes legais.

Para todos os Dados Pessoais, a Carioca se utilizará do sistema DataMapping para realizar revisões periódicas dos Dados Pessoais retidos, verificando finalidade, validade, precisão e necessidade de retenção; verifica o período de retenção, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Tipo e categoria de Dados Pessoais;
  - Finalidade do tratamento de Dados Pessoais;
  - Base legal para tratamento de Dados Pessoais;
  - Categorias de Titulares de Dados Pessoais;
- define critérios para determinação dos períodos de retenção, quando não estabelecido por legislações específicas;
  - estabelece processos para garantir que os registros pendentes de auditoria, litígio ou investigação não sejam eliminados ou alterados; e
  - realiza procedimentos de auditoria e monitoramento regulares de suas atividades relacionadas à retenção dos Dados Pessoais e regras de descarte.

### **6.3. Suspensão da disposição dos Dados Pessoais**

Caso algum Dado Pessoal tratado sob a responsabilidade da Carioca seja objeto de auditoria ou investigação, ou, ainda, objeto de discussão judicial ou administrativa, não será determinada a suspensão do descarte ou eliminação, exceto em razão de determinação Judicial ou da ANPD. A Encarregada de Proteção de Dados deverá ser comunicado pelo departamento responsável acerca de todas as situações de suspensão das regras de descarte dos Dados Pessoais. O responsável pelo descarte deverá observar se o material a ser descartado não está sujeito às hipóteses de suspensão, considerados também os prazos previstos na legislação brasileira.

### **6.4. Armazenamento e acesso aos Dados Pessoais**

Os Dados Pessoais tratados pela carioca são mantidos em local seguro, com acesso exclusivo de pessoal autorizado. Uma vez decorrido o período de retenção descritos e mantidos no sistema DataMapping, seguindo a temporalidade determinada, oportunidade os documentos serão revisados e arquivados ou eliminados, a depender de sua finalidade.

### **6.5. Término do período de retenção**

Uma vez que tenha sido cumprida a finalidade do tratamento de Dados Pessoais, conforme determina o art. 15 da LGPD, o Encarregado de Proteção de Dados determinará qual conduta

precisará ser tomada para cumprimento deste procedimento. Por exemplo, verificar se deve eliminar imediatamente ou armazenar os Dados Pessoais pelo período determinado.

## **6.6. Destruição e disposição de Dados Pessoais**

Todos os Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis, considerados confidenciais ou não, em papel ou em mídia eletrônica, devem ser destruídos de maneira segura quando não forem mais necessários. A equipe responsável por esta atividade é treinada e aconselhada adequadamente sobre os procedimentos e controles em vigor.

Os procedimentos para destruição e disposição de Dados Pessoais deverão observar as especificidades das categorias de documentos descritas abaixo:

**Dados Pessoais em documentos físicos:** A carioca retém alguns documentos físicos que contém Dados Pessoais. Desta forma, tem o dever de garantir que tais papéis sejam eliminados de forma adequada e segura. Para descartar Dados Pessoais contidos em papéis, a carioca deve utilizar serviços de fragmentação, máquinas de descarte disponibilizadas nas dependências, dentre outros.

**Dados Pessoais em meios eletrônicos e sistemas utilizados:** A Carioca utiliza diversos sistemas, computadores e outros equipamentos de tecnologia em suas atividades. O descarte destes equipamentos é realizado periodicamente, de forma segura, com o intuito de garantir a impossibilidade de recuperação dos Dados Pessoais descartados.

**Equipamentos eletrônicos:** O descarte de equipamentos eletrônicos deve ser sempre aprovado pela área de Tecnologia da Informação (“TI”) da Carioca, e realizado em conjunto com a área. Em todas as instâncias, a área de TI da Carioca deve confirmar a eliminação bem-sucedida dos equipamentos. Eventual Terceiro envolvido no processo de descarte deverá atestar o descarte, fornecendo certificado ou declaração que faça menção ao equipamento formatado ou destruído.

**Correspondência e documentos internos que contenham Dados Pessoais:** Salvo disposição contrária neste procedimento, as correspondências e demais documentos internos devem ser mantidos pelo prazo que os documentos a que são relacionados. Nos casos, por exemplo, em que uma correspondência fizer parte de um contrato, o período de retenção e arquivamento relevante deve ser observado.

Nos casos em que a correspondência ou demais documentos internos não sejam relacionados a documentos aos quais já tenham sido atribuídos um prazo de retenção, estes devem ser excluídos ou destruídos quando a finalidade pela qual foram coletados deixar de existir.

### **6.7. Eliminação dos Dados Pessoais**

O titular dos Dados Pessoais tem o direito de solicitar a eliminação de seus Dados Pessoais quando a base legal de tratamento for o consentimento, desde que não se enquadre nas exceções estabelecidas no art. 16 da LGPD. Assim, para que o titular possa ter o seu pedido de eliminação atendido, é necessário que pelo menos uma das condições abaixo seja aplicável:

- Os Dados Pessoais não são mais necessários em relação ao propósito para o qual foram originalmente coletados / tratados;
- O titular retira o consentimento, nos casos em que o consentimento era a base legal que a Carioca estava se valendo para tratar os Dados Pessoais, e inexistente justificativa para a sua manutenção;
- O titular se opõe ao tratamento e não há interesse legítimo primordial para continuá-lo;
- Os Dados Pessoais estão sendo tratados ilegalmente; e
- Os Dados Pessoais não forem mais necessários para o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória ou, em decorrência destas, devam ser eliminados.

De acordo com a LGPD, as organizações devem ter e manter documentos adequados e medidas de salvaguarda para a retenção e eliminação de Dados Pessoais Sensíveis. Os métodos e medidas adotados pela Carioca para destruir e apagar Dados Pessoais são aqueles constantes deste procedimento e se aplicam a todas as formas de registros.

### **6.8. Da temporalidade de Dados Pessoais**

Conforme estabelecido neste procedimento e em linha com os requisitos legais, a Carioca não deve reter quaisquer Dados Pessoais por período superior ao necessário para o cumprimento do objetivo para o qual os Dados Pessoais foram coletados, mantidos e tratados.

### **6.9. Conformidade e monitoramento interno**

A Carioca se empenha para estar em conformidade com o presente procedimento, bem como com qualquer legislação aplicável. Além disso, a Carioca atua de forma preventiva, realizando monitoramentos regulares de seus registros e procedimentos no sistema DataMapping.

É de responsabilidade individual de cada um dos Colaboradores e Terceiros a garantia da proteção dos Dados Pessoais e de alertar a Carioca em caso de violação ou tentativa de violação das regras estabelecidas neste procedimento.

#### **6.10. Procedimento de Apontamento**

Cada Colaborador ou Terceiro pode efetuar o apontamento de situações suspeitas ou concretizadas que representam ações que violam as disposições deste procedimento.

**6.11.** O canal disponível é [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br) ou através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca.

#### **6.12. Atualização do Procedimento de Retenção de Dados Pessoais**

No intuito de manter sempre atualizado, a carioca compromete-se a atualizar este Procedimento na medida em que se fizer necessário, ocasião em que a versão atualizada será disponibilizada no Sistema Autodoc.

#### **6.13. Contato**

Em caso de qualquer dúvida com relação a este procedimento, entre em contato com a Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como encarregada de proteção de dados Rosimar Felipe da Silva, ou utilize o e-mail: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE EXTERNA

A Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“Carioca”) valoriza a proteção de dados pessoais, reconhece que a gestão eficiente de dados pessoais é necessária para apoiar seus negócios e assegurar uma adequada proteção das informações daqueles que se relacionam com as sociedades do grupo.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) impõe obrigações relacionadas ao tratamento dos dados pessoais, trazendo importantes princípios norteadores, como os da finalidade, adequação e necessidade.

Ao prestar seus serviços, a Carioca trata diversos dados pessoais. Todo o tratamento das informações a respeito de clientes, visitantes e demais terceiros que interagem com a Carioca (“Terceiros”) é feito com todo cuidado e responsabilidade.

### 1. Objetivo

Esta Política de Privacidade Externa (“Política”) tem por objetivo estabelecer as regras relativas à utilização de dados pessoais de Terceiros pela Carioca.

A Carioca trata dados pessoais de Terceiros sempre em conformidade com a LGPD, com os regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e em observância às demais leis aplicáveis.

### 2. Aplicação

A presente Política aplica-se aos Colaboradores da Carioca quando tratarem dados pessoais de Terceiros e a observância das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatória.

### 3. Definições

Esta Política utiliza algumas expressões com as quais os Terceiros podem não estar familiarizados. Por essa razão, foi incluída uma breve explicação sobre esses termos, direcionando os conceitos ao contexto desta Política.

- LGPD: é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade das pessoas.

- Titular dos dados: é toda pessoa natural a que se referem os dados pessoais tratados pela Carioca, que interage conosco durante o oferecimento de serviços, seja por receber os serviços diretamente ou por representar outra pessoa ou empresa que contrata os serviços da Carioca.
- Terceiros: são os clientes, visitantes, prestadores de serviço, fornecedores, terceirizados, parceiros e demais pessoas que interagem com a Carioca.
- ANPD: a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- Dados pessoais: são quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável. Por exemplo, o nome completo, um endereço de email, o nome dos seus pais e sua data de nascimento são informações consideradas como dados pessoais.
- Dados pessoais sensíveis: são dados pessoais sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. Eles demandam uma atenção maior sempre que são tratados. Sempre que o termo dados pessoais aparecer nesta Política, estará fazendo referência tanto a dados pessoais comuns quanto a dados pessoais sensíveis. Se for necessário distinguir os dados pessoais sensíveis, a distinção será feita expressamente.
- Tratamento de dados: é uma definição trazida pela LGPD e compreende toda e qualquer atividade realizada com seus dados pessoais. Isso inclui a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Assim, sempre que o termo “tratamento” for utilizado nesta Política estará se referindo a qualquer uma dessas atividades.

**O Terceiro precisa fornecer consentimento para a Carioca utilizar os seus dados pessoais?** Não necessariamente. A LGPD estabelece bases legais nas quais o tratamento de dados pessoais pode ser pautado e o consentimento é apenas uma destas situações. As bases legais são hipóteses que permitem o tratamento de dados pessoais, dentre as quais podemos

citar: a) o cumprimento de obrigações legais; b) a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; c) o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, dentre outras hipóteses previstas em lei. Nas situações em que o consentimento for necessário para o tratamento de dados pessoais, a Carioca irá solicitar o consentimento, o qual deverá ser dado de forma livre, inequívoca e informada.

#### **4. O relacionamento dos Terceiros com a Carioca**

Esta Política define regras sobre o tratamento de dados pessoais de Terceiros que interagem conosco nas para realização de negócios jurídicos, parcerias, clientes ou potenciais clientes, contratantes (sejam pessoas jurídicas de direito público ou privado), ou, pessoas que interagem conosco em redes sociais (independente de serem clientes ou não).

#### **5. O tratamento dos dados pessoais**

Para prestar seus serviços e executar as atividades que se propôs de maneira adequada, a Carioca precisa tratar dados pessoais. Os dados pessoais tratados e a sua respectiva finalidade variam conforme a atividade que está sendo desenvolvida pela Carioca e sua relação com os Terceiros. Abaixo descrevemos como os dados pessoais de Terceiros podem ser tratados:

- **Como os dados pessoais são coletados**

Os dados pessoais de Terceiros são coletados:

- em contratos com Terceiros para fins de prestação de serviços ou fornecimento de materiais, bem como para fins de gerenciar a relação comercial existente com a Carioca;
- por profissionais capacitados da Carioca que trabalham com a gestão dos perfis em redes sociais; ou
- no contato com o Canal de Denúncias, caso o Terceiro opte por se identificar.

Com relação ao nosso website, não coletamos os dados pessoais. Por fim, podemos coletar dados pessoais disponíveis publicamente, como, por exemplo, por meio da Receita Federal e outros órgãos do Poder Público.

- **A finalidade do tratamento dos dados pessoais**

Os seus dados pessoais são tratados para atender finalidades específicas para a qual você os forneceu à Carioca ou para outras finalidades, desde que compatíveis e previamente informadas a você. Seguem abaixo alguns exemplos de finalidades para as quais tratamos os seus dados pessoais:

- atender às exigências legais e regulamentares;
- interagir com os usuários do Facebook, LinkedIn e Instagram que postam conteúdos mencionando à Carioca ou comentam em perfis;
- gerir pagamentos, emitir notas fiscais, elaborar contratos e aditivos, gerenciar a prestação de serviços e outras parcerias; ou
- exercer direitos em processos judiciais e administrativos.

As atividades descritas acima serão realizadas quando houver uma base legal prevista na LGPD que permita o tratamento. Abaixo apresentaremos uma breve explicação de cada uma dessas hipóteses:

- **para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** poderemos tratar os seus dados pessoais para atender determinações legais a que a Carioca está sujeita, como, por exemplo, a coleta de informações a respeito do seu acesso às nossas aplicações de internet, como seu endereço de IP, hora e data de acesso;
- **para execução de contratos:** poderemos tratar dados pessoais que envolvam um contrato firmado com o titular, como, por exemplo, no contexto da prestação dos serviços da Carioca, com relação à elaboração dos respectivos termos contratuais ou realização de pagamentos;
- **para o exercício regular de direitos:** poderemos tratar seus dados pessoais para defender a Carioca em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- **para interesses legítimos:** poderemos tratar seus dados pessoais para atender interesses legítimos relacionados à atividade da Carioca ou de terceiros. A utilização do legítimo interesse para o tratamento dos dados pessoais sempre respeitará os direitos e liberdades fundamentais do titular;
- **mediante o seu consentimento:** nas hipóteses em que não houver outra base legal prevista na legislação que nos autorize a tratar os seus dados pessoais, solicitaremos o seu consentimento antes de realizar qualquer atividade de tratamento.

#### ○ Os dados pessoais tratados

Para realizar as atividades descritas acima, podem ser utilizados os seguintes dados pessoais, a depender da atividade desenvolvida:

**Informações de identificação pessoal**, tais como, nome, *e-mail*, endereço residencial, telefone, fax, celular, nacionalidade, naturalidade, estado civil, filiação e outras informações provenientes de documentos emitidos por órgãos públicos oficiais (RG, CPF, CNH, dentre outros). Ainda, aquelas disponíveis no perfil do usuário na rede social (Facebook, LinkedIn ou Instagram), tais como, nome, *e-mail*, nome de usuário, fotografia, e conteúdo compartilhado conosco, conforme permissões de acesso escolhidas pelos usuários ou pelas mensagens encaminhadas;

- **Informações profissionais**, tais como ocupação/cargo, telefone, email, celular, fax e endereço comercial;
- **Informações financeiras**, tais como dados bancários, salários e outros rendimentos.

– **Informações a respeito dos dados pessoais de menores de idade**

O tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes será realizado no contexto de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e para o exercício de direitos em processos administrativos ou judiciais, respeitadas as exigências legais para o tratamento desses dados pessoais.

## **6. Quem mais terá acesso aos seus dados pessoais**

Em primeiro lugar, é importante informar que a Carioca não realiza a venda de seus dados pessoais para terceiros em nenhuma hipótese.

No entanto, a Carioca pode compartilhar suas informações com órgãos governamentais para cumprir obrigações legais ou exercer seus direitos em instâncias judiciais. Também podemos compartilhar os seus dados pessoais com prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e assessores externos. Sempre que realiza esse compartilhamento, a Carioca se preocupa em seguir boas práticas de proteção de dados.

## **7. Período durante o qual os dados pessoais serão tratados**

Os dados pessoais serão tratados enquanto perdurar a sua relação conosco. Após o término de sua relação, os dados pessoais ainda serão mantidos pelo tempo necessário para o cumprimento de obrigações legais às quais a Carioca está obrigada em razão de atividade profissional ou para o exercício de direitos em processos judiciais ou administrativos.

## 8. Medidas de segurança

A Carioca adota medidas de segurança, técnicas e administrativas pautadas nas melhores práticas do mercado voltadas para a prevenção de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevidas ou não autorizadas.

A área de Tecnologia da Informação da Carioca dedica-se à proteção das suas informações através da melhoria contínua dos processos, tendo como direcionadores: a) proteger os dados pessoais de ameaças externas; b) preservar a confidencialidade das informações; c) evitar emails ou websites com conteúdo suspeito ou duvidoso; e, d) proibir o acesso físico ou eletrônico dos dados pessoais por pessoa não autorizada.

## 9. Direitos dos Titulares de Dados

Qualquer Terceiro poderá, a qualquer momento, confirmar a existência ou não de tratamento de seus dados pessoais, entrando em contato com a Carioca pelo canal de atendimento previsto no item 12 desta Política.

Havendo esta confirmação e considerando as circunstâncias que envolvem esse tratamento, o Terceiro tem o pleno direito de solicitar:

- **Acesso aos dados:** Uma cópia dos dados pessoais tratados pela Carioca será fornecida de modo que o Terceiro possa verificar que o tratamento está de acordo com as legislações vigentes;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** Os dados pessoais pertinentes informados na solicitação do Terceiro à Carioca serão retificados, quando apropriado;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** Conforme indicação do Terceiro, a Carioca interromperá o tratamento ou eliminará/anonimizará os dados pessoais obtidos por meio do seu consentimento ou aqueles não mais necessários, quando apropriado;
- **Portabilidade dos dados:** A Carioca irá gerar uma cópia em um formato padrão de intercâmbio de informações para subsequente utilização por outros fornecedores de serviços ou produtos, de acordo com a regulamentação emitida pela ANPD.

- **Informações sobre compartilhamento:** A Carioca informará sobre os agentes de tratamento com os quais compartilha dados pessoais dos Terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas.
- **Implicações do não-consentimento:** Quando houver a necessidade de consentimento em alguma interação específica, a Carioca informará as implicações caso este não seja fornecido.
- **Revogação do consentimento:** A Carioca interromperá o tratamento dos seus dados pessoais coletados com base no consentimento quando assim indicado pelo Terceiro e não houver justificativa para sua manutenção.

É importante esclarecer que pode haver exceções em relação às solicitações citadas acima. A Carioca eventualmente pode ser impedida de atender um pedido de exclusão de um dado pessoal em virtude de uma exigência legal ou contratual, por exemplo. Caso isso aconteça, o Terceiro será informado da situação.

## 10. Conformidade e monitoramento interno

A Carioca se empenha para estar em conformidade com a presente Política, bem como com qualquer legislação aplicável. Além disso, a Carioca atua de forma preventiva, realizando monitoramentos regulares de seus registros e procedimentos.

## 11. Atualização da Política de Privacidade

A Carioca compromete-se a atualizar esta Política na medida em que se fizer necessário, ocasião em que a versão atualizada será disponibilizada no *link* <https://www.cariocaengenharia.com.br/> e no Sistema Autodoc.

## 12. Contato da área de privacidade

Em caso de qualquer dúvida com relação a este PROCEDIMENTO, entre em contato com a Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como encarregada Rosimar Felipe da Silva, através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca, ou utilize o e-mail: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).

## 13. Autoridade Nacional de Proteção de Dados

A LGPD instituiu a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que estará também à sua disposição para acolher reclamações em relação ao tratamento dos seus dados pessoais.



O Terceiro poderá tirar dúvidas sobre a LGPD, falar com a ANDP ou registrar uma reclamação contra o controlador de dados pessoais através dos canais de atendimento do portal ANDP, no *link*: [https://www.gov.br/andp/pt-br/canais\\_atendimento](https://www.gov.br/andp/pt-br/canais_atendimento).

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE INTERNA

A Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. (“Carioca”) valoriza a proteção de dados pessoais, reconhece que a gestão eficiente de dados pessoais é necessária para apoiar seus negócios e assegurar uma adequada proteção das informações daqueles que se relacionam com ela.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) impõe obrigações relacionadas ao tratamento dos dados pessoais, trazendo importantes princípios norteadores, como os da finalidade, adequação e necessidade.

### 1. Objetivo

Esta Política de Privacidade Interna (“Política”) tem por objetivo estabelecer as regras relativas à utilização de dados pessoais dos Colaboradores da Carioca, bem como tecer diretrizes sobre como eles poderão exercer seus direitos com relação aos dados pessoais.

A Carioca trata dados pessoais dos seus Colaboradores sempre em conformidade com a LGPD, com os regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e em observância às demais leis aplicáveis.

### 2. Aplicação

A presente Política aplica-se aos Colaboradores da Carioca e a observância das diretrizes aqui estabelecidas é obrigatória.

### 3. Definições

Esta Política utiliza algumas expressões com as quais os Colaboradores podem não estar familiarizados.

Por essa razão, segue breve explicação sobre esses termos, direcionando os conceitos ao contexto desta Política no tratamento de dados pessoais nas relações de trabalho.

- LGPD: é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios físicos e digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade das pessoas.
- Titular dos dados: é toda pessoa natural a que se referem os dados pessoais tratados pela Carioca. Nesta Política, os titulares dos dados são os Colaboradores da Carioca.

- Colaborador: é o empregado, estagiário, menor aprendiz e diretor da Carioca.
- ANPD: a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD.
- Dados pessoais: são quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável. Por exemplo, seu nome completo, endereço de email, o nome dos seus pais e sua data de nascimento são informações consideradas como dados pessoais.
- Dados pessoais sensíveis: são dados pessoais sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico. Eles demandam uma atenção maior sempre que são tratados. Sempre que o termo dados pessoais aparecer nesta Política, estará fazendo referência tanto a dados pessoais comuns quanto a dados pessoais sensíveis. Se for necessário distinguir os dados pessoais sensíveis, a distinção será feita expressamente.
- Tratamento de dados pessoais: é uma definição trazida pela LGPD e compreende toda e qualquer atividade realizada com seus dados pessoais. Isso inclui a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Assim, sempre que o termo “tratamento” for utilizado nesta Política será em referência a qualquer uma dessas atividades.

#### **4. O tratamento dos dados pessoais dos Colaboradores**

Os dados pessoais tratados e a sua respectiva finalidade variam conforme a atividade. Os dados pessoais dos Colaboradores da Carioca são tratados para gerenciar a relação de trabalho, conceder benefícios, gerir pagamentos e outras atividades relacionadas à relação de trabalho. Nesse contexto, os dados pessoais são coletados presencialmente ou por meios eletrônicos, pelos setores responsáveis.

- **Como os dados pessoais são coletados:** por meio dos contratos de trabalhos firmados, bem como através de quaisquer meios acessórios necessários para o

desenvolvimento da relação de trabalho, como dados fornecidos para atestados médicos, para abertura de conta salário, para vales refeição e alimentação, dentre outros.

▪ **O objetivo do tratamento dos dados pessoais:** atender finalidades específicas para as quais você forneceu os dados à Carioca, ou para outras finalidades, desde que compatíveis e previamente informadas a você. Seguem abaixo alguns exemplos de finalidades para as quais os seus dados pessoais são tratados:

- Realizar a gestão do relacionamento contratual com o Colaborador, desde a contratação e até o momento de rescisão contratual, cadastrando o Colaborador nos sistemas para que possa executar as tarefas para as quais foi contratado, gerindo a frequência de comparecimento no trabalho, avaliando o desempenho, movimentação de pessoal, para realizar o pagamento de salários, gerir e pagar os benefícios de Colaboradores;
- Gerenciar treinamentos internos de Colaboradores;
- Cumprir as obrigações legais e regulatórias relacionadas com o exercício do emprego, apresentando informações solicitadas por órgãos públicos, como o Ministério do Trabalho ou a Receita Federal do Brasil;
- Acompanhar a realização de exames médicos laborais e atestados médicos;
- Representação da Carioca em reuniões e assembleias;
- Exercer seus direitos em tribunais ou instâncias administrativas.

As atividades descritas acima serão realizadas quando houver uma base legal prevista na LGPD que permita o tratamento. Abaixo apresentaremos uma breve explicação de cada uma dessas hipóteses:

- **para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** poderemos tratar os seus dados pessoais para atender determinações legais a que a Carioca está sujeita, como, por exemplo, o cumprimento de obrigações legais de acordo com a legislação fiscal e trabalhista, como solicitações do Ministério do Trabalho ou da Receita Federal do Brasil;
- **para execução de contratos:** poderemos tratar os seus dados pessoais para os processos relacionados à gestão da relação empregatícia do Colaborador com a Carioca, como,

por exemplo, para a solicitação e pagamento de despesas dos Colaboradores através do formulário de solicitação de pagamentos da Carioca;

- **para o exercício regular de direitos:** poderemos tratar os seus dados pessoais para defender a Carioca em processos judiciais, no curso ou após o contrato de trabalho;
- **para interesses legítimos:** poderemos tratar os seus dados pessoais para atender interesses legítimos da Carioca ou de terceiros. A utilização do legítimo interesse para o tratamento dos dados pessoais sempre respeitará os direitos e liberdades fundamentais do titular. Um exemplo de utilização dessa base legal é o tratamento de seus dados pessoais para alimentar a base de dados da folha de pagamento da Carioca;
- **mediante o seu consentimento:** nas hipóteses em que não houver outra base legal prevista na legislação que nos autorize a tratar os seus dados pessoais, solicitaremos o seu consentimento antes de realizar qualquer atividade de tratamento.

#### ▪ Os dados pessoais tratados

Para realizar as atividades descritas acima, podem ser utilizados os seguintes dados pessoais:

- **Informações de identificação pessoal,** tais como nome, idade, gênero, nacionalidade, naturalidade, estado civil, lazer e interesses, número de filhos, filiação, escolaridade, endereço, telefone, celular, *e-mail* e outras informações provenientes de documentos emitidos por órgãos públicos oficiais (RG, CPF, CNH, CTPS, PIS/PASEP, dentre outros);
- **Informações profissionais,** tais como telefone e email profissional, cargo, endereço comercial e número de identificação do empregador, carta de referência, número de identificação de pagamento do imposto de renda, reivindicações do Colaborador, histórico empregatício declarado pelo Colaborador ou obtido através de análise e/ou troca de informações;
- **Informações financeiras,** tais como dados bancários, salário e outros rendimentos;
- **Informações jurídicas,** tais como processos em andamentos ou concluídos envolvendo o titular;
- **Informações sobre dependentes** tais como nome, idade, sexo e endereço de filhos e dependentes que recebem benefícios da empresa.
- **Informações de saúde,** tais como exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, altura, peso, número de beneficiário no plano de saúde, tratamento e diagnóstico médico e reembolsos médicos.

Algumas situações específicas podem demandar o tratamento de outros dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis. Nesses casos, avisos complementares sobre o tratamento dos dados pessoais serão apresentados antes de ser realizado o tratamento.

– **Os dados pessoais de crianças e adolescentes**

O tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes será realizado no contexto de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício de direitos em processos administrativos ou judiciais ou ainda para a execução de contratos decorrentes da relação contratual do Colaborador com a Carioca.

**5. Período durante o qual os dados pessoais serão tratados**

A Carioca tratará seus dados pessoais enquanto perdurar a relação jurídica com a Carioca, após o término da relação de trabalho (rescisão do contrato de trabalho), os dados pessoais ainda serão tratados pelo prazo legal, exclusivamente para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias às quais a Carioca esteja obrigada a cumprir em razão de sua atividade profissional, ou para o exercício de direitos em processos judiciais ou administrativos.

**6. Compartilhamento dos dados pessoais com terceiros**

É importante esclarecer que a Carioca não realiza a venda de seus dados pessoais para terceiros em nenhuma hipótese.

A Carioca pode compartilhar os seus dados pessoais nas seguintes situações:

– **Compartilhamento com parceiros e fornecedores**

A Carioca utiliza terceiros que auxiliam na operação e suporte de suas atividades. Em alguns casos, o compartilhamento de dados pessoais de Colaboradores com estas empresas é necessário, por exemplo: contratação de escritórios de advocacia e de empresas para campanhas de comunicação.

– **Compartilhamento com órgãos públicos**

A Carioca também pode compartilhar os dados pessoais de Colaboradores com órgãos públicos e agências governamentais, como o Ministério do Trabalho e a Receita Federal.

## 7. Medidas de segurança

A Carioca adota medidas de segurança, técnicas e administrativas pautadas nas melhores práticas do mercado voltadas para a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevidas ou não autorizadas.

A área de Tecnologia da Informação (“TI”) da Carioca dedica-se à proteção das suas informações através da melhoria contínua dos processos, tendo como direcionadores: a) proteger os dados pessoais de ameaças externas; b) preservar a confidencialidade das senhas; c) evitar emails ou websites com conteúdo suspeito ou duvidoso; e, d) proibir o acesso físico ou eletrônico dos dados pessoais por pessoa não autorizada.

## 8. Direitos dos titulares de dados pessoais

Qualquer Colaborador pode, a qualquer momento, confirmar a existência ou não de tratamento de seus dados pessoais, entrando em contato com a Carioca pelo canal de atendimento previsto no item 12 desta Política.

Havendo esta confirmação e considerando as circunstâncias que envolvem esse tratamento, o Colaborador tem o pleno direito de solicitar:

- **Acesso aos dados pessoais.** Uma cópia dos dados tratados pela Carioca será fornecida de modo que o Colaborador possa verificar que o tratamento está de acordo com as legislações vigentes;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.** Os dados pessoais pertinentes informados na solicitação do Colaborador à Carioca serão retificados, quando apropriado;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação.** Conforme indicação do Colaborador, a Carioca interromperá o tratamento ou eliminará/anonimizará os dados pessoais obtidos por meio do seu consentimento ou aqueles não mais necessários, quando apropriado;
- **Portabilidade dos dados pessoais.** Uma cópia em um formato padrão de intercâmbio de informações será gerada para subsequente utilização por outras organizações, de acordo com a regulamentação emitida pela ANPD;
- **Informações sobre compartilhamento.** A Carioca informará sobre os agentes de tratamento com os quais compartilha os dados pessoais do Colaborador, sejam eles entidades públicas ou privadas;

- **Implicações do não-consentimento.** Quando houver a necessidade de consentimento em alguma interação específica, a Carioca informará as implicações caso este não seja fornecido;
- **Revogação do consentimento.** A Carioca interromperá o tratamento dos seus dados pessoais coletados com base no consentimento quando assim indicado pelo Colaborador e não houver justificativa para sua manutenção.

É importante esclarecer que pode haver exceções em relação às solicitações citadas. A Carioca eventualmente pode ser impedida de atender um pedido de exclusão de um dado pessoal em virtude de uma exigência legal ou contratual, por exemplo. Caso isso aconteça, o Colaborador será informado da situação.

## 9. Conformidade e monitoramento interno

A Carioca se empenha para estar em conformidade com a presente Política, bem como com qualquer legislação aplicável. Além disso, a Carioca atua de forma preventiva, realizando monitoramentos regulares de seus registros e procedimentos.

É de responsabilidade individual de cada um dos Colaboradores a garantia da proteção dos dados pessoais tratados em razão de sua função e de alertar à Carioca em caso de violação ou tentativa de violação das regras estabelecidas nesta Política.

## 10. Procedimento de Apontamento

Cada Colaborador deve efetuar o apontamento de situações suspeitas ou concretizadas que representam ações que violam as disposições desta Política.

O canal disponível é [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br) ou através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca.

## 11. Atualização da Política de Privacidade

No intuito de manter sempre atualizado, a Carioca compromete-se a atualizar esta Política na medida em que se fizer necessário, ocasião em que a versão atualizada será disponibilizada no Sistema Autodoc.



## 12. Contato da área de privacidade

Em caso de qualquer dúvida com relação a este PROCEDIMENTO, entre em contato com a Área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como encarregada Rosimar Felipe da Silva, através do preenchimento do formulário localizado no site da Carioca, ou utilize o e-mail: [privacidade@cariocaengenharia.com.br](mailto:privacidade@cariocaengenharia.com.br).